



**Decreto N° 2734 - de 26 de Maio de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA**

**Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA**

**Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA**

2.01.00.04.122.0001.2.0015-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	20.000,00

**Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

2.02.00.09.272.0000.9.0001-200 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100,00
Total da Unidade 02	----- R\$	100,00

**Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.03.01.15.451.0004.2.0025-200 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	100,00
2.03.01.04.122.0001.2.0024-200 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 03	----- R\$	200,00

**Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

2.04.00.20.606.0012.2.0032-100 - 3.3.90.41.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00

**Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**

2.07.01.10.301.0003.2.0055-259 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00

**Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

2.07.04.10.303.0003.2.0067-155 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	38.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	63.300,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **63.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA**

**Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA**

**Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA**

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	5.000,00

**Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE**

2.07.02.10.302.0003.2.0061-155 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.000,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **13.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 26 de Maio de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF - 258.467.116-91